



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA

(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

ANEXO VIII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Itaguara - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 552 de 12 de março de 1981, com sede à Rua Geraldo O Lima – Alto Santa Cruz - 110, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 20.898.672/0001-73, representada neste ato por seu Diretor em exercício, Cristiane Maria das Dores Freitas, CPF: 860.693.146-20, considerando o julgamento e homologação da licitação n.º 027/2023, na modalidade de pregão presencial/SRP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ofertados no referido certame**, visando a eventual contratação da empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua - centro, na cidade....., inscrito no CNPJ nº, representada neste ato por, CPF:, para prestação dos serviços indicados na tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no processo licitatório antes referido, e demais cláusulas pactuadas a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para futura aquisição de bobinas, para impressão simultânea de faturas de água e esgoto, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

1.2 Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta final da CONTRATADA, o Edital do processo licitatório nº 027/2023 – pregão presencial, respectivo termo de referência, e demais elementos dele constantes.

2 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não havendo possibilidade de prorrogação.

3. DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A contratação será formalizada pelo SAAE de Itaguara, de acordo com suas necessidades e demanda, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993.

3.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA

(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

vigência estabelecida no instrumento convocatório.

3.3 O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

4. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

4.2 Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAAE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SAAE convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

5.3 Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

6.1.1. Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas no edital e termo de referência, e em consonância com a proposta de preços e fase de lances.

6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive frete de entrega e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, dentre eles encargos relativos à legislação trabalhista;

6.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

6.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;



SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

6.1.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

6.1.6 Entregar o objeto do certame no prazo estabelecido no edital e termo de referência.

6.1.7 Emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção de IR estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE DE ITAGUARA:

6.2.1 Proporcionar todas as condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições acima elencadas.

6.2.2 Vistoriar os produtos entregues, e rejeitá-los se estiver em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição;

6.2.3 Fiscalizar a execução do contrato.

6.2.4 Definir obrigatoriamente em todas as solicitações, o detalhamento e especificações dos materiais.

6.2.5 Efetuar o pagamento conforme definido no edital.

7 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, mediante concordância por parte do SAAE de Itaguara e da empresa/fornecedora.

7.2 Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o SAAE de Itaguara para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

7.4 O quantitativo total decorrente de adesões à Ata não poderá exceder o dobro do quantitativo inicial registrado em ata para cada item.

7.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o SAAE de Itaguara

7.6 Após a autorização do SAAE de Itaguara, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

7.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao SAAE.



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

8 - DAS SANÇÕES:

8.1 A empresa detentora da ata/fornecedora, em caso inadimplência quanto às obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções estabelecidas no Edital do processo licitatório e leis 8666/93 e 10520/02.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

9.2 A existência de preços registrados não obriga o SAAE de Itaguara a contratar.

9.3 Todas as cláusulas e condições constantes do edital e termo de referência do processo licitatório e seu edital deverão ser rigorosamente observadas pelas partes na futura execução do objeto contratual.

10 DO FORO:

10.1 É competente o foro da Comarca de Itaguara para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cristiane Maria das Dores Freitas
Diretora - Saae Itaguara

XXXXXXXXXX
Representante Legal
Detentora da Ata/Fornecedora